



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício n. 442/2022

Referência: Ofício nº 244/2022

Exmo. Sr.
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara

Relativamente ao Projeto de Lei nº 59/2022 informo que uma vez convertido em lei será aplicável aos seus servidores e eventuais dependentes em razão do regime próprio que a época eram submetidos.

Atualmente consta o pedido do benefício da ex - servidora Ester Silva Pereira, cujo teor do impacto orçamentário – financeiro foi direcionado, dado a seu pedido administrativo derivante de União Estável reconhecida em juízo protocolado no Setor de RH à disposição.

Por economia e celeridade a Procuradoria deste município opinou por bem a elaboração de lei geral que possa abranger outros servidores e seus dependentes, evitando-se leis específicas que possam tumultuar o processo legislativo, por tal razão é que o projeto de lei prevê regulamentação por decreto.

Isto posto, espero ter atendido as dúvidas expostas no ofício em epígrafe.

Bom Jardim de Minas, 17 de novembro de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal